

PL 5.080/2005

Autor: Waldemir Moka

Data da 19/04/2005

Apresentação:

Ementa: Faculta ao assinante do Serviço Móvel Celular ou do Serviço

Móvel Pessoal o cancelamento do contrato firmado com a empresa prestadora desses serviços em caso de roubo, furto ou extravio do aparelho telefônico, nos termos que especifica.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

Texto Às Comissões de

Despacho: Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática;

Defesa do Consumidor e

Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II

Regime de tramitação:

Ordinária

Em 26/04/2005